

Prefeito Municipal
José Gregorio Pacheco
Secretário.

Lei n° 112 - de 4 de Novembro de 1950

Dispõe sobre subsídio e representação do Prefeito ✓

O povo do Município de Marabassá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São fixados em cr\$ 2.400.00 e cr\$ 600.00, respectivamente, o subsídio e representação mensais do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º, correrá por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de 1º de Janeiro de 1951.

Prefeitura Municipal de Marabassá, 4 de Novembro de 1950

Alencar Soares Vargas
Prefeito Municipal
José Gregorio Pacheco
Secretário

Do.

1. 11

De 4 de 1950